

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES –
CMDM**

Da Estrutura e do Funcionamento das Reuniões

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM possui a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva.

Seção I – Do Plenário

Art. 2º O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho, composto por todos os conselheiros titulares em exercício.

Art. 3º Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões do Plenário com direito a voz, assumindo o direito a voto na ausência do conselheiro titular.

Seção II – Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas por conselheiros eleitos pelo Plenário, na forma definida pelo próprio Conselho.

Art. 5º Compete ao(à) Presidente:

- I – Representar o Conselho;
- II – Convocar e presidir as reuniões;
- III – Organizar a pauta das reuniões;
- IV – Encaminhar as deliberações aprovadas.

Art. 6º Compete ao(à) Vice-Presidente substituir o(a) Presidente em suas ausências e impedimentos.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 7º A Secretaria Executiva será nomeada pela Secretaria da Mulher, Diversidade e Igualdade Racial, prestando apoio administrativo e técnico ao funcionamento do Conselho.

8º Compete à Secretaria Executiva:

Elaborar e encaminhar convocações;

- Lavrar atas das reuniões;

- Organizar documentos, arquivos e registros;

- Apoiar a execução das deliberações do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 9º O Conselho reunir-se-á:

I – Ordinariamente, de forma mensal, na segunda terça-feira de cada mês, às 15h, podendo haver alteração de dia e horário conforme necessidade do Conselho;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento da maioria dos conselheiros.

Art. 10 As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, com indicação da pauta, data, horário e local.

Art. 11 As reuniões poderão ocorrer de forma:

I – Presencial;

II – Virtual;

III – Híbrida, conforme decisão da Presidência ou do Plenário.

Art. 12 O quórum para instalação das reuniões será de 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto.

Art. 13 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, salvo disposição em contrário.

Art. 14 As reuniões serão públicas, salvo deliberação fundamentada do Plenário.

Art. 15 De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser apreciada e aprovada na reunião subsequente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, ocorrida em 15 de abril de 2026.

ATA 02/2026

UNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES -CMDM

Os quinze dias do mês de abril do ano de 2026, às 9h10, na sede da Secretaria da Mulher, Diversidade e Igualdade Racial (SEMUDI), realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, convocada pela referida Secretaria.

A reunião teve como pauta a criação e aprovação do Regimento Interno do Conselho, bem como a eleição da mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva).

A abertura foi realizada pela servidora da SEMUDI, Kallynne Campelo, que deu as boas-vindas às conselheiras presentes. Em seguida, a palavra foi repassada à colaboradora Inês Lara, que deu início à apresentação da pauta da reunião.

Ficou acordado entre as conselheiras que as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, nas segundas terças-feiras de cada mês, às 15h, na sede da Secretaria da Mulher, Diversidade e Igualdade Racial.

Na sequência, procedeu-se à eleição da mesa diretora. Para o cargo de Presidente, candidatou-se Daniele Moraes, e para Vice-Presidente, Fernanda Cristina, sendo ambas as únicas candidatas. A votação ocorreu de forma unânime, ficando eleitas para os respectivos cargos.

Durante sua fala, a Presidente eleita, Daniele Moraes, ressaltou a importância de que a Secretaria Executiva seja ocupada por uma pessoa indicada pela própria Secretaria, a fim de garantir maior suporte às atividades do Conselho e a efetiva execução de suas funções. Destacou ainda a importância da atuação do Conselho para o fortalecimento e efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres no município.

A conselheira Andrea Dantas parabenizou as eleitas, destacando a importância da composição da mesa diretora para o fortalecimento das ações do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h56, e eu, Kallynne Campelo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelas demais presentes

Para constar, eu, Kallynne Campelo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Solonópolis, 15 de abril de 2016

Kallynne Cam...

Andrea Dantas

Laiane Souza

Dany Moraes

Leidinha Am...

2 Maria val...

Fernanda ...

semudi solonópole



Mais 5 pessoas



ROMIO VOLLINO COMPELO

Secretário(a) / Responsável pela Ata

Inês Clara Tomáziana Couto

Convidado(a)

Ana Débora Roubette Santos *Pelura - Cultura*

Conselheiro

Fernanda Cristina Robelo de Souza *Fernanda - Educação*

Conselheiro

Maria Luísa de Souza *Maria - Educação*

Conselheiro

David de Souza Araújo *David - Educação*

Conselheiro

Caixa Gueiza Amaro dos Santos *Caixa - Casa de Cultura*

Conselheiro

Maria de Fátima Brito Ferraz *Maria de Fátima - Educação*

Conselheiro

Genice Maria de Lima Pereira *Genice - Educação*

Conselheiro

Andréa Santos do Nascimento *Andréa Santos*

Conselheiro

Maria Dileide de Amorim *Maria Dileide - Educação*

Conselheiro

Maria Val de Sousa *Maria Val*

Conselheiro

Liliana Maria Almeida Bezerra *Liliana - Educação*

Conselheiro

Allan Gabriel Silvestre Bezerra *Allan - Educação*

Conselheiro